Dispõe sobre os requisitos e as condições para participação em processo seletivo e permanência no curso de Especialização em Direito Público, por meio de Termo de Colaboração, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 11/12/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 120, de 26/06/2023, que disciplinou os Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 20/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 14/2019, que cria o Programa de Pós-graduação e Pesquisa (PPGP), no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n.º 0082/2025-TJMA/ESMAM/ FAPEAD/UEMA, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2025-TJ/MA, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJe e no Diário Oficial do Estado - DOEMA em 21/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46.508/2025-TJ/MA e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Estadual n.º 32.724/2017;

CONSIDERANDO o **EDITAL Nº 290/2025-PPG/CPG/UEMA** que dispõe sobre o processo seletivo e matrículas para ingresso e permanência no **Curso de Pós-Graduação l*ato sensu* em Direito Público**;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e as condições para participação de magistrados, magistradas, servidores e servidoras efetivos e comissionados, do quadro funcional do TJMA, para o curso de Especialização em Direito Público a ser oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), objeto do Termo de Colaboração n.º 0082/2025-TJMA/ESMAM/ FAPEAD/UEMA e Processo Administrativo nº 46.508/2025-TJMA.

Art. 2º. O curso de Especialização em Direito Público consignado terá até 50 (cinquenta) vagas.

Parágrafo único: Serão elegíveis às vagas da Especialização em Direito Público, profissionais pertencentes ao quadro do TJMA que exercem a magistratura, servidores e servidoras efetivos e comissionados, desde que tenham Graduação completa em qualquer área do conhecimento, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão, por parte dos discentes, que compõem o quadro funcional do TJMA, de acordo com o Termo de Colaboração n.º 0082/2025-TJMA/ESMAM/ FAPEAD/UEMA.

I. O valor do contrato de prestação de serviços em questão é de R$ 446.980,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), e será custeado em 50% (cinquenta por cento) pela ESMAM/TJMA, e os outros 50% (cinquenta por cento) pelos 50 (cinquenta) discentes previstos, descontados, em 18 (dezoito) parcelas mensais, de R$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em folha de pagamento e repassados à FAPEAD/UEMA.

II. Os discentes vinculados ao quadro funcional do TJMA, como condição para matrícula e permanência no curso, firmarão o **Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento,** segundo o modelo constante no Anexo I, desta Portaria. O Termo deverá ser obrigatoriamente enviado à coordenadoria de Pós-graduação da ESMAM, no endereço eletrônico posgraduacao_esmam@tjma.jus.br no máximo em 5 dias úteis após a matrícula;

III. A transferência mensal do recurso destinado à UEMA ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o envio do ofício de solicitação de pagamento, documentos fiscais e relatório de atividades, tudo encaminhado pela UEMA.

IV. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, sendo em todos os casos, mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade, até o encerramento do curso.

V. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o curso ora proposto, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data do cancelamento da sua matrícula, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

VI. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA deverá obrigatoriamente reembolsar aos cofres públicos a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data do encerramento de seu vínculo funcional, podendo permanecer matriculado no curso até a sua conclusão; neste caso, fará o pagamento integral dos custos incluindo a parte que seria custeada pelo TJMA mais as mensalidades restantes diretamente à FAPEAD/UEMA.

Art. 4º. O cronograma geral de atividades desde o processo de inscrições, da seleção e das matrículas, estabelecido em comum acordo entre os signatários do Termo de Colaboração em tela, encontra-se no edital que regulamenta o processo seletivo.

Art. 5º. Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da UEMA, em condições e procedimentos estabelecidos no EDITAL N.º 290/2025-PPG/CPG/UEMA disponível no seguinte endereço na internet: sis.sig.uema.br/sigaa/public. Buscar no menu à esquerda, a opção “Processos seletivos – Lato sensu”, no período de 22 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

§ 1º. As candidaturas serão aceitas e homologadas de acordo com os seguintes critérios: comprovação do vínculo com o TJMA; comprovação de graduação em **qualquer área de conhecimento** concluído até a data da matrícula no curso em questão.

§ 2º. A seleção se dará conforme os critérios estabelecidos no item 8, 8.1 do edital que regulamenta o processo seletivo.

§ 3º. Serão matriculados somente os primeiros 50 (cinquenta) candidatos constantes na relação de aprovados homologada pela UEMA; em havendo desistência de algum dos 50 primeiros classificados, serão chamados os excedentes por ordem de classificação.

§ 4º. A matrícula do discente vinculado ao TJMA, será confirmada somente com o preenchimento e envio do **Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento**, segundo o modelo constante no Anexo I, desta Portaria, assinado, digitalizado e enviado à Coordenadoria de Pós-Graduação da ESMAM, no endereço eletrônico posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

§ 5º. Todas as informações relativas aos procedimentos de inscrição, seleção e matrículas serão prestadas pela Secretaria do Curso em Direito da UEMA, pelos seguintes canais de comunicação: **(98) 2016-8155 e E-mail: posdireitopublico@uema.br**

Art. 6º. A UEMA poderá prorrogar os prazos do cronograma do processo seletivo, indicados no item 11 do Edital.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE

DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I

Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, como condição para homologação da minha matrícula, eu, _____, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo _____ sob matrícula nº _____, lotado(a) na comarca _____ setor _____, comprometo-me a participar regularmente do curso de Especialização em Direito Público, ofertado por meio de cooperação firmada entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), sob o Termo de Colaboração n.º 0082/2025-TJMA/ESMAM/ FAPEAD/UEMA, e autorizo o desconto de 18 (dezoito) mensalidades de R$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) consignados em minha folha de pagamento.

Reconheço o meu compromisso financeiro junto a este Tribunal, bem como as situações e os efeitos previstos no art. 3º da Portaria que regulamenta o edital para ingresso no curso de Especialização em Direito Público, regulado pelo Termo de Colaboração n.º 0082/2025-TJMA/ESMAM/ FAPEAD/UEMA e Processo Administrativo nº 46.508/2025-TJ/MA, face à minha eventual desistência ou reprovação no curso em questão ou desligamento do quadro funcional do TJMA.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e uma para juntada aos autos nos âmbitos do TJMA e da ESMAM.

_____, _____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do(a) discente

Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Diretora da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 20065

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/12/2025 12:34 (SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO)